PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.137, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1.984.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64, E lei MUNICIPAL Nº 1.328 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1.983".

RUI LOBO, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAPUÃ, COMARCA DE OSVALDO CRUZ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

DECRETO:

Artigo 1º- Fica suplementada nos termos do artigo 43 da lei nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 1.328 de 10 de novembro/ de 1.983, a importância de Cr$-1.000.000,00 (Um Milhão de Cruzeiros), a seguinte dotação do orçamento analítico da despesa conforme discriminação abaixo:

2. Executivo
2.2. Secretaria
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.2.0. Material de comsumo.....Cr$-500.000,00
2. Executivo
2.3. Serviços de Fazenda
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.2.0. Material de consumo.....Cr$-500.000,00
Total.....Cr$-1.000.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rúbricas do orçamento analítico vigente.

Artifo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 06 de novembro de 1.984.

Continuação fls. 02.....

Fone (DDD 0189) 62-1521

Continuação Decreto nº 2.137/84.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado no lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário